



ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO: 022/2019
REF: TP 004/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP. BASE LEGAL LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.511.093/0001-06, situada à Avenida Prof. João Moraes de Sousa, 355, Centro, neste município, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, o Sr. **JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.311.813/0001-89, com sede à Avenida Tancredo Neves, 195, Centro, Centro Novo do Maranhão-MA, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, por **JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no Art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o mesmo é decorrente da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019** que tem como objeto a Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL**, neste Município de Santa Luzia do Paruá/MA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato que se encerra dia 16 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 O presente **TERMO ADITIVO** tem vigência a partir do dia 17 de maio de 2020 e se encerrará no dia 14 de setembro de 2020 (120 dias).
- 2.2 Considerando o interesse recíproco entre os contratantes de alterar a vigência do Contrato, passa a partir desta data a prevalecer o seguinte:

*“O prazo de Vigência do Contrato” se estenderá por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se em **14/09/2020**, contados do fim da vigência atual, podendo nos termos da Lei ser prorrogado.*



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA e ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, não modificadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, lavrou-se o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes na presença das testemunhas.

Santa Luzia do Paruá – MA, 05 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

ROBERTO CONSTRUTORA LTDA – EPP
JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA
ADMINISTRADOR
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____